



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

CONTRATO N.º 076/2024

**CONTRATO DE ESTÁGIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG E
RAYANNA SAMPAIO DE OLIVEIRA,
JUNTO À SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO VERMELHO SOB AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O **Município de Ribeirão Vermelho – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º: 18.244.087/0001-08, neste ato representado pela Secretária de Educação, **TÂNIA APARECIDA CARRIÇO LIMA**, aqui denominada **CONTRATANTE** e **RAYANNA SAMPAIO DE OLIVEIRA**, aqui denominada **CONTRATADA**, inscrito no CPF 154.146.056-10 e RG MG-18.540.526, residente na Praça Prefeito Gelson Loureiro, nº 83, Centro- Ribeirão Vermelho/MG, CEP 37.264-000, celebram entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal nº: 1397/2007, e alterações posteriores.

Cláusula 2ª – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto o estágio na área de Educação Física, na Secretaria de Educação, podendo ser cedido à outra Secretaria conforme demanda da administração pública.

2.2 - O estágio ora contratado realizar-se-á com carga horária de **20 a 30 horas** semanais de acordo com o interesse do responsável.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Cláusula 3ª – DO PRAZO

3.1 - O período de vigência deste contrato será a partir de **18 de setembro de 2024** a **18 de março de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal de Estágios.

Cláusula 4ª - DA RESCISÃO

4.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos termos das Leis Municipais: nº.: 1.397/02007 e nº. 1.504/2012 e Lei Federal nº. 11.788/2008 ou acordo entre as partes.

Cláusula 5ª – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao estágio.

Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- 6.1** - Cumprir a carga horária estabelecida no contrato;
- 6.2** - Executar as atividades ora contratada com responsabilidade e profissionalismo;
- 6.3** - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos seus atos.

Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

- 7.1** - Fiscalizar o estagiário ora contratado;
- 7.2** - Efetuar o pagamento de forma e condições estabelecidas neste contrato;

Cláusula 8ª – DO VALOR CONTRATUAL

8.1 - Atribui-se ao presente contrato o valor estimativo de **R\$ 5.266,08**.

Cláusula 9ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a seguinte dotação:

Ficha: 99 - Fonte: 1.500.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Cláusula 10ª – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG, para dirimir conflitos judiciais oriundos deste contrato, caso não sejam solucionados junto ao Chefe do Executivo Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, administrativamente.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo para fins de direito.

Ribeirão Vermelho, 18 de setembro de 2024

TANIA APARECIDA CARRIÇO LIMA
Secretária Municipal de Educação

RAYANNA SAMPAIO DE OLIVEIRA
Estagiária

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:

